



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

DELIBERAÇÃO : 007/2023-CEAP/PE
INTERESSADO : Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista
ASSUNTO : Cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, do Crea-PE, reunida ordinariamente em 22 de março de 2023, através de videoconferência, após análise do processo em epígrafe, que trata do Protocolo nº 200.208.881/2023, que versa sobre a solicitação de cadastro do curso superior de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista, CNPJ 41.229.501/0001-21, situada na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 110 – Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50070-110. Mantenedora: Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda.

Considerando que foi apresentada a Portaria nº 607, de 13/10/2016, de autorização do curso de bacharelado em Engenharia Mecânica, oferecido pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista

Considerando que o curso ainda não possui Portaria de Reconhecimento, porém, foi anexado ao processo o Relatório de Avaliação do MEC, que atribuiu ao curso conceito 5;

Considerando que o pedido de reconhecimento do curso foi requerido em 03/03/2020, sob protocolo nº 202002441, e ocorreu dentro do prazo previsto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017;

Considerando que foi apresentado o plano de curso com duração de 3.603 horas, contendo as competências, habilidades, ementários, conteúdos programáticos e bibliografia básica; e,

Diante do acima exposto, o Conselheiro Relator Alexandre Monteiro Ferreira Barros, recomenda que seja concedido o cadastro do curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pela Faculdade dos Guararapes – Campus Boa Vista, considerando válida a aplicabilidade dos artigos 31 e 101 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso, recomendando registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218 de 1973, do Confea,

DELIBEROU:

Aprovar, por unanimidade, o cadastramento do curso supracitado, conforme parecer do relator.

Recife, 22 de março de 2023.

Eng. Civil Cláudia Maria Guedes Alcoforado
Coordenadora da CEAP do Crea/PE